



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PORTO NACIONAL**

**EDITAL Nº 18/2023/PNA/REI/IFTO, DE 25 DE MAIO DE 2023**  
**PROJETO IF PARA TODOS**

**RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 553/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Resultado de Interposição de Recursos** do processo de seleção e concessão de auxílios estudantis financeiros para estudantes dos cursos presenciais técnicos integrados ao ensino médio, técnicos subsequentes, Proeja e superiores do *Campus* Porto Nacional, em conformidade com o disposto a seguir:

**1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

<b>Ordem</b>	<b>Projeto</b>	<b>Recurso</b>	
1	Roda de Leituras Sociológicas - ROLES	Considerando o resultado das inscrições dos projetos referente ao EDITAL Nº 18/2023/PNA/REI/IFTO, DE 25 DE MAIO DE 2023 EDITAL DE SELEÇÃO DO PROJETO IF PARA TODOS, solicito à comissão considerar os seguintes pontos quanto ao indeferimento aos projetos apresentados Monitoria de Sociologia e Rodas de Leituras Sociológicas-ROLES: 1º Mesmo não tendo anexando o Termo de compromisso do coordenador do Projeto (Anexo II), item 4.1.4. do referido edital, mas tendo apresentado todos os demais requisitos obrigatórios, compreendesse que este pode ser considerado um documento	DEFERIDO (Deferimento do pedido de acordo análise da comissão realizada com base no EDITAL Nº 18/2023/PNA/REI/IFTO, DE 25 DE MAIO DE 2023

Ordem	Projeto	Recurso	
		<p>que, pela própria construção e envio de todo o processo via SEI, subentende-se um compromisso por parte do professor colaborador do projeto em cumprir com as obrigações e exigências do edital e do programa ao qual está se enviando um processo via SEI, assinando eletronicamente. Este documento poderia ser assinado ou apresentado posteriormente e não um documento eliminatório, inviabilizando, pela falta deste a possibilidade de participação no edital, pela inobservância desse item, inobservância esta que não causa prejuízo ao programa, caso venha a ser apresentada em momento posterior. Assim, peço que reconsiderem, por entender o compromisso subjetivo ao enviar o projeto para análise junto a esta comissão, eletronicamente, assinado via SEI. 2º O referido edital prevê a contemplação de nove projetos com recursos financeiros para o semestre letivo 2023/2, sendo que foram homologadas apenas sete projetos, e três projetos (dentre os quais dois foram enviados em meu nome como professora responsável), não foram homologados por falta do termo de compromisso do anexo II, que seria uma espécie de ratificação de um compromisso que o servidor praticamente já assume ao enviar e assinar um processo via SEI. Subentende-se que a homologação de pelo menos mais dois desses três projetos que não foram homologados, não irá causar prejuízos nem à</p>	

Ordem	Projeto	Recurso	
		<p>administração (pois já estava com recursos previstos para nove projetos) nem pra nenhum outro colaborador (pois nenhum outro professor ou colaborador, além dos três que não foram homologadas tem a possibilidade de serem homologadas suas inscrições a partir dos recursos apresentados a esta Comissão). Diante disso, peço que analisem as possibilidades, dentro da viabilidade e legalidade, de haver a homologação das inscrições dos projetos apresentados sob minha orientação, ciente que estes podem contribuir tanto para as bolsistas inscritas quanto para os alunos que poderão ser atendidos pelos projetos. De todo modo, envio o Termo de compromisso do coordenador do Projeto (Anexo II). Certa de contar com vossa colaboração, peço deferimento</p>	
2	Monitoria de Sociologia	<p>Considerando o resultado das inscrições dos projetos referente ao EDITAL N° 18/2023/PNA/REI/IFTO, DE 25 DE MAIO DE 2023 EDITAL DE SELEÇÃO DO PROJETO IF PARA TODOS, solicito à comissão considerar os seguintes pontos quanto ao indeferimento aos projetos apresentados Monitoria de Sociologia e Rodas de Leituras Sociológicas-ROLES: 1º Mesmo não tendo anexando o Termo de compromisso do coordenador do Projeto (Anexo II), item 4.1.4. do referido edital, mas tendo apresentado todos os demais requisitos</p>	DEFERIDO (Deferimento do pedido de acordo análise da comissão realizada com base no EDITAL N° 18/2023/PNA/REI/IFTO, DE 25 DE MAIO DE 2023

Ordem	Projeto	Recurso	
		<p>obrigatórios, compreendese que este pode ser considerado um documento que, pela própria construção e envio de todo o processo via SEI, subentende-se um compromisso por parte do professor colaborador do projeto em cumprir com as obrigações e exigências do edital e do programa ao qual está se enviando um processo via SEI, assinando eletronicamente. Este documento poderia ser assinado ou apresentado posteriormente e não um documento eliminatório, inviabilizando, pela falta deste a possibilidade de participação no edital, pela inobservância desse item, inobservância esta que não causa prejuízo ao programa, caso venha a ser apresentada em momento posterior. Assim, peço que reconsiderem, por entender o compromisso subjetivo ao enviar o projeto para análise junto a esta comissão, eletronicamente, assinado via SEI. 2º O referido edital prevê a contemplação de nove projetos com recursos financeiros para o semestre letivo 2023/2, sendo que foram homologadas apenas sete projetos, e três projetos (dentre os quais dois foram enviados em meu nome como professora responsável), não foram homologados por falta do termo de compromisso do anexo II, que seria uma espécie de ratificação de um compromisso que o servidor praticamente já assume ao enviar e assinar um processo via SEI. Subentende-se que a homologação de pelo menos mais dois desses</p>	

Ordem	Projeto	Recurso	
		<p>três projetos que não foram homologados, não irá causar prejuízos nem à administração (pois já estava com recursos previstos para nove projetos) nem pra nenhum outro colaborador (pois nenhum outro professor ou colaborador, além dos três que não foram homologadas tem a possibilidade de serem homologadas suas inscrições a partir dos recursos apresentados a esta Comissão). Diante disso, peço que analisem as possibilidades, dentro da viabilidade e legalidade, de haver a homologação das inscrições dos projetos apresentados sob minha orientação, ciente que estes podem contribuir tanto para as bolsistas inscritas quanto para os alunos que poderão ser atendidos pelos projetos. De todo modo, envio o Termo de compromisso do coordenador do Projeto (Anexo II). Certa de contar com vossa colaboração, peço deferimento</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 19/06/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2029403** e o código CRC **946D3830**.

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO

Diretor-geral



Av. Tocantínia, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000  
Porto Nacional/TO — (63) 3142-0865  
www.ifto.edu.br — portonacional@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23337.009365/2023-06

SEI nº 2029403